



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON N° 018, de 02 de junho de 1992.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela portaria SUSEP n° 109, de 25 de maio de 1992, do **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo SUSEP n° 006,138/92,

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5° do Estatuto Social da **COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, relativa ao aumento de seu capital social de CR\$ 912.816.137,83 (novecentos e doze milhões, oitocentos e dezesseis mil, cento e trinta e sete cruzeiros e oitenta e três centavos) para CR\$ 9.584.885.905,50 (nove bilhões, quinhentos e oitenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), mediante a apropriação da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES
Chefe do DECON